DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Atos Administrativos	8
Editais de notificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral do Município, a ficha de despesa 4.4.50.42 - auxílios no valor de R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais), na forma abaixo especificada:

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral

12.361.0007.2015 Manutenção do Ensino Fundamental Geral

4.4.50.42 Auxílios – (FR 01) – R$ 31.800,00

TOTAL R$ 31.800,00

Art. 2. ° Servirá de recurso para cobertura do Crédito no valor de R$ 31.800,00 (Trinta e um mil, oitocentos reais) a anulação parcial nos termos do artigo 43, parágrafo 1°, inciso III da Lei 4.320/64.

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral

12.361.0007.2015 Manutenção do Ensino Fundamental Geral

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (FR 01) – R$ 31.800,00

TOTAL R$ 31.800

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei, serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 30 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento para o orçamento de 2019 e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, de Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais), necessários para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Auxílio Transporte, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal

02.01 Chefia do Executivo

02.01.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2003 Gestão Administrativa

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 01– (FR 01) – R$ 15.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 02 – (FR 01) – R$ 13.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 05 – (FR 01) – R$ 4.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 07 – (FR 01) – R$ 5.000,00

TOTAL R$ 37.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.03 Diretoria de Finanças

02.03.01 Gabinete e Dependências

04.123.0004.2006 Administração da Receita e Pagamentos

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 24 – (FR 01) – R$ 25.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 25 – (FR 01) – R$ 7.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 29 –

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

(FR 01) – R$ 6.000,00

3.3.90.49 Auxílio Transporte – Ficha 31 – (FR 01) – R$ 1.000,00

TOTAL R$ 39.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.2009 Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 62 – (FR 01) – R$ 26.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 63 – (FR 01) – R$ 4.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 67 – (FR 01) – R$ 7.000,00

TOTAL R$ 37.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral

12.361.0007.2015 Manutenção do Ensino Fundamental Geral

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 92 – (FR 01) – R$ 15.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 95 – (FR 01) – R$ 40.000,00

TOTAL R$ 55.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0009.2024 – Manutenção da Gestão Ambiental

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 132 – (FR 01) – R$ 8.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 133 – (FR 01) – R$ 6.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 135 – (FR 01) – R$ 5.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 136 – (FR 01) – R$ 5.000,00

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 137 – (FR 01) – 1.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.09 Diretoria de Assistência Social

02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2026 Manutenção da Proteção Social Especial

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Ficha 148 – (FR 01) – R$ 10.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 149 – (FR 01) – R$ 4.000,00

TOTAL R$ 14.000,00

08.244.0010.2027 Manutenção da Proteção Social Básica

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 157 – (FR 01) – R$ 10.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 158 – (FR 01) – R$ 6.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 164 – (FR 01) – R$ 45.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 165 – (FR 01) – R$ 10.000,00

TOTAL R$ 71.000,00

TOTAL GERAL R$ 278.000,00

Art. 2.° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal

02.02 Diretoria de Administração

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0003.2005 Administração dos Serviços Municipais

3.3.90.91 Sentenças Judicias – Ficha 21 – (FR 01) – R$ 22.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 22 – (FR 01) – R$ 13.085,00

TOTAL R$ 35.085,00

02 Prefeitura Municipal

02.03 Diretoria de Finanças

02.03.01 Gabinete e Dependências

04.123.0004.9003 Principal da Dívida Contratual Resgatada

4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada – Ficha 34 (FR 01) – R$ 63.229,98

TOTAL R$ 63.229,98

04.123.0004.9006 Juros sobre a dívida por contrato

3.2.90.21 Juros sobre a dívida por contrato – Ficha 35 – (FR 01) – R$ 9.000,00

TOTAL R$ 9.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

15.452.0006.1035 Pavimentação com Lajotas Sextavadas

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 182 – (FR 01) – R$ 2.519,41

TOTAL R$ 2.519,41

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral

12.361.0007.1032 Ampliação e Reforma das Escolas Municipais

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 88 – (FR 01) - R$ 4.911,17

TOTAL R$ 4.911,17

12.365.0007.2016 Manutenção da Creche

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 105 – (FR 01) - R$ 19.918,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

TOTAL R$ 19.918,00

12.365.0007.2017 Manutenção da Pré-Escola

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 108 – (FR 01) – R$ 26.048,00

TOTAL R$ 26.048,00

12.366.0007.2018 Manutenção do Ensino Regular Supletivo

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 109 – (FR 01) – R$ 8.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 110 – (FR 01) – R$ 3.000,00

TOTAL R$ 11.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.07 Diretoria de Cultura Desporto e Desenvolvimento Econômico

02.07.01 Gabinete e Dependências

13.392.0008.2022 Manutenção da Arte e Cultura

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 121 – (FR 01) – R$ 24.000,00

TOTAL R$ 24.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

20.606.0009.2025 Apoio ao Homem do Campo e Preservação

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil– Ficha 141 – (FR 01) – R$ 2.000,00

3.3.90.49 Auxilio Transporte – Ficha 146 – (FR 01) – R$ 1.000,00

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - Ficha 147 – (FR 01) – R$ 4.000,00

TOTAL R$ 7.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.09 Diretoria de Assistência Social

02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0010.1037 Construção do Centro de Convivência

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 189 – (FR 01) – R$ 60.803,01

TOTAL R$ 60.803,01

02 Prefeitura Municipal

02.10 Diretoria de Manutenção e Transporte

02.10.01 Gabinete e Dependências

26.782.0011.2029 Manutenção da Frota Municipal

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 174 – (FR 01) – R$ 11.901,71

3.3.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 175 – (FR 01) – R$ 2.000,00

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 179 – (FR 01) – R$ 583,72

TOTAL R$ 14.485,43

TOTAL GERAL R$ 278.000,00

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 30 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1027, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transferência para o orçamento de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, de Crédito Adicional por Transferência no valor de R$ 61.207,36 (Sessenta e um mil duzentos e sete reais e trinta e seis centavos), necessários para atender despesas com: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal

02.01 Chefia do Executivo

02.01.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2003 Gestão Administrativa

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 01– (FR 01) – R$ 6.451,97

TOTAL R$ 6.451,97

02 Prefeitura Municipal

02.03 Diretoria de Finanças

02.03.01 Gabinete e Dependências

04.123.0004.2006 Administração da Receita e Pagamentos

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 24 – (FR 01) – R$ 6.480,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

TOTAL R$ 6.480,00

02 Prefeitura Municipal

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações de Saúde

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 37 – (FR 01) – R$ 12.018,22

TOTAL R$ 12.018,22

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.2009 Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 62 – (FR 01) – R$ 4.009,60

TOTAL R$ 4.009,60

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral

12.361.0007.2015 Manutenção do Ensino Fundamental Geral

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 89 – (FR 01) – R$ 13.814,57

TOTAL R$ 13.814,57

02 Prefeitura Municipal

02.07 Diretoria de Cultura e Desenvolvimento Econômico

02.07.01 Gabinete e Dependências

27.812.0008.2023 Manutenção das Atividades Desportivas e Turísticas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 128 – (FR 01) – R$ 3.250,00

TOTAL R$ 3.250,00

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0009.2024 – Manutenção da Gestão Ambiental

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 132 – (FR 01) – R$ 12.000,00

TOTAL R$ 12.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.09 Diretoria de Assistência Social

02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2026 Manutenção da Proteção Social Especial

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 148 – (FR 01) – R$ 46,00

TOTAL R$ 46,00

08.244.0010.2027 Manutenção da Proteção Social Básica

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 157 – (FR 01) – R$ 3.137,00

TOTAL R$ 3.137,00

TOTAL GERAL R$ 61.207,36

Art. 2.° O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal

02.01 Chefia do Executivo

02.01.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2003 Gestão Administrativa

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 09 – (FR 01) - R$ 6.451,97

TOTAL R$ 6.451,97

02 Prefeitura Municipal

02.03 Diretoria de Finanças

02.03.01 Gabinete e Dependências

04.123.0004.2006 Administração da Receita e Pagamentos

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 33 – (FR 01) – R$ 6.480,00

TOTAL R$ 6.480,00

02 Prefeitura Municipal

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações de Saúde

4.490.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 55 – (FR 01) – R$ 12.018,22

TOTAL R$ 12.018,22

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

15.452.0006.2009 Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 72 – (FR 01) – R$ 4.009,60

TOTAL R$ 4.009,60

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral

12.361.0007.2015 Manutenção do Ensino Fundamental Geral

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 100 – (FR 01) – R$ 13.814,57

TOTAL R$ 13.814,57

02 Prefeitura Municipal

02.07 Diretoria de Cultura e Desenvolvimento Econômico

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

02.07.01 Gabinete e Dependências

27.812.0008.2023 Manutenção das Atividades Desportivas e Turísticas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 131 – (FR 01) – R$ 3.250,00

TOTAL R$ 3.250,00

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0009.2024 – Manutenção da Gestão Ambiental

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 138 – (FR 01) – R$ 12.000,00

TOTAL R$ 12.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.09 Diretoria de Assistência Social

02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2026 Manutenção da Proteção Social Especial

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 156 – (FR 01) – R$ 46,00

TOTAL R$ 46,00

08.244.0010.2027 Manutenção da Proteção Social Básica

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – Ficha 169 – (FR 01) – R$ 3.137,00

TOTAL R$ 3.137,00

TOTAL GERAL R$ 61.207,36

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 30 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1028, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), na forma abaixo especificada:

02 Prefeitura Municipal

02.02 Diretoria de Administração

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0003.2005 Administração dos Serviços Municipais

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 13 – (FR 01) – R$ 35.500,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 14 – (FR 01) – R$ 7.500,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 18 – (FR 01) – R$ 5.000,00

TOTAL R$ 48.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.07 Diretoria de Cultura e Desenvolvimento Econômico

02.07.01 Gabinete e Dependências

13.392.0008.2022 Manutenção da Arte e Cultura

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil – Ficha 117 – (FR 01) – R$ 500,00

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 118 – (FR 01) – R$ 3.000,00

3.3.90.30 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 119 – (FR 01) – R$ 1.500,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 120 – (FR 01) – R$ 5.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

27.812.0008.2023 Manutenção das Atividades Desportivas e Turísticas

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 125 – (FR 01) – R$ 5.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 128 – (FR 01) – R$ 1.750,00

TOTAL R$ 6.750,00

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

20.606.0009.2025 Apoio ao Homem do Campo e Preservação.

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 145 (FR 01) – R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

TOTAL GERAL R$ 69.750,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 69.750,00, a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

anulação de dotações, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

02 Prefeitura Municipal

02.02 Diretoria de Administração

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0003.2005 Administração dos Serviços Municipais

3.3.90.91 Sentenças Judicias – Ficha 21 – (FR 01) – R$ 48.000,00

TOTAL R$ 48.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.07 Diretoria de Cultura e Desenvolvimento Econômico

02.07.01 Gabinete e Dependências

13.392.0008.2022 Manutenção da Arte e Cultura

3.3.90.43 Subvenções Sociais – Ficha 116 – (FR 01) – R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

27.812.0008.2023 Manutenção das Atividades Desportivas e Turísticas

3.1.90.13 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 122 – (FR 01) – R$ 6.750,00

TOTAL R$ 6.750,00

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

20.606.0009.2025 Apoio ao Homem do Campo e Preservação.

3.3.90.30 Material de Consumo – Ficha 142 – (FR 01) – R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

TOTAL GERAL R$ 69.750,00

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 30 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO Nº 77 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), instituído pela Lei nº 684, de 1 de junho de 2010 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 684, de 01 de junho de 2010 cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHS e institui o Conselho Gestor do FMHIS;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº 688, de 22 de junho de 2010 que altera a composição do Conselho Gestor do FMHIS.

DECRETA:

Art. 1. ° Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHABIS):

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Otoniel Arlindo Cravo

RG:32.401.944-0 CPF: 330.313.758-74

Suplente: Edson Marco Paes Alves

RG:33.482.243-9 CPF: 348.566,308-57

Titular: Elton Rodrigues da Silva

RG: 33.153.959-7 CPF:182.234.088-80

Suplente: Bruna Roberta de Almeida Barros

RG:46.227.601-6 CPF:401.410.768-01

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Vicente Candido Ferreira

RG: 16.789.995-8 CPF: 029379.098-17

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Suplente: Ana Lucia de Barros

RG: 33.862.422-3 CPF: 321.189.568-00

REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES

Titular: Terezinha de Jesus Silva

RG: 16.562.769 CPF: 152.451.458-63

Suplente: Darci Francisca Plens Moreira

RG: 14.441.301 CPF: 030.817.188-80

Art. 2.º A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHABIS) será dirigida por um Presidente, por um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

§ 1.º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos por seus pares, dentre os membros do Conselho, por maioria simples dos votos.

§ 2.º O Secretário Executivo será indicado pelo Presidente do Conselho.

Art. 3. º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHABIS) terão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição para mais um mandato consecutivo.

Art. 4.º O exercício das funções de membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHABIS), será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município, razão pelo qual não será remunerado.

Art. 5.º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 29 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL Nº 45/2019 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede na Rua Benedito Paulino Nogueira, nº 01, Centro, Taquarivaí, em conformidade com a Lei Municipal nº 913, de 30 de março de 2016, CONVOCA as entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas a obter a qualificação como Organização Social no Município, na área da saúde, para futura celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento da Unidades de Pronto Atendimento, mediante as condições a seguir:

I –DA QUALIFICAÇÃO

1.1. Para fins de obtenção da qualificação e credenciamento como organização social, as entidades, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, deverão atender os requisitos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 6.469, de 16/12/2003 e encaminhar Requerimento (Anexo I), dirigido a Senhora Diretora Municipal de Saúde, acompanhado de cópia autenticada do Estatuto registrado em cartório, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;

j) comprovação dos requisitos legais para constituição de pessoa jurídica.

1.2. Para fins de obtenção da qualificação e credenciamento como organização social o Conselho de Administração da entidade deve estar estruturado quando do requerimento de qualificação na forma prevista no artigo 3º e incisos da Lei 913/2016, não sendo admitidas cláusulas que condicionem ou vinculem a estruturação do Conselho de Administração à celebração do futuro contrato de gestão;

II –DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O requerimento e as cópias autenticadas dos demais documentos, constante no item I deste Edital, deverão ser protocolados em envelope lacrado, identificado externamente da seguinte forma:

A Senhora

ROSANGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ

Diretora Municipal de Saúde

Referência: EDITAL Nº 45/2019 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

Requerente: (Nome da Organização)

III –DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O prazo para apresentação do requerimento devidamente acompanhado dos demais documentos dar-se-á: no período de 31 de outubro a 13 de novembro de 2019 para o caso de interesse em participar de futura seleção.

3.2. O requerimento deve ser apresentado no horário de 08h00 às 17h00, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, sito na Rua Benedito Paulino Nogueira, n. º 01, Centro, Taquarivaí -SP.

IV – DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

4.1. A documentação protocolada pela entidade será analisada pela Comissão de Qualificação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do requerimento.

V – DO RESULTADO

5.1. Da análise realizada pela Comissão de Qualificação será lavrado parecer opinando pelo deferimento ou não do pedido de qualificação, devendo este ser encaminhado para aprovação da Excelentíssima Prefeita Municipal.

5.2. Havendo o DEFERIMENTO do requerimento de qualificação, será expedido ato do Chefe do Poder Executivo, devendo este ser publicado no Diário Oficial Municipal.

5.3. Havendo o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação, a Comissão de Qualificação, poderá conceder à requerente o prazo de até 10 (dez) dias uteis para a complementação dos documentos exigidos e, persistindo a ausência, o requerimento será indeferido.

5.3.1. O pedido de qualificação será INDEFERIDO se:

5.3.1.1. Não atenda aos requisitos previstos na Lei 913/2016;

5.3.1.2. Apresente a documentação de forma incompleta.

VI –DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de TOTAL RESPONSABILIDADE do requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações por ele prestadas.

Taquarivaí, 30 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal